


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 39/2023

16 de março de 2023

Processo nº 23117.018498/2023-50

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EU COMBATO A VIOLÊNCIA E VOCÊ? - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Eu Combato A Violência E Você?** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Serviço Social	03	Campus Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. As atividades dos/as bolsistas ocorrerão de segunda a sexta respeitando a carga horária de 20 horas semanais, distribuídas conforme a disponibilidade do/a bolsista. Algumas atividades durante a execução do projeto serão realizadas fora do Campus Pontal - em escolas parceiras e Centros de Referência da

Assistência Social (CRAS) , entre outros espaços, sendo indispensável ter disponibilidade para participar destas atividades, incluindo o período noturno (quando necessário); (vide Anexo II).

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. Ser comunicativa(o) e ter facilidade para lidar com o público.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10.
- **Pelo e-mail:** soraia.veloso@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 39**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 2 (dois) bolsistas por 07 (sete) meses e 1 (um) bolsista que irá atuar por 6 (seis) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Primeira fase

8.2. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.3. A análise do Histórico Escolar que levará em consideração o rendimento do/a candidato/a no semestre anterior (2022-1);

8.4. A análise do Currículo Vitae que levará em consideração a participação em cursos de formação que tenham como temática direitos da mulher, combate a violência, gênero e igualdade, feminismo e áreas afins.

8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.6. Segunda fase

8.6.1. Será realizada presencialmente com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira fase, de acordo com o cronograma.

8.6.2. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6.3. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de uma redação (texto) realizada pelo(a) candidato(a) para o mesmo e-mail da inscrição.

8.6.4. O texto deverá ter entre 30 e 40 linhas, cujo critério de avaliação será: interesses no projeto (0 a 15,0 pontos), conhecimentos prévios na temática do projeto (0 a 25,0 pontos) e habilidade de comunicação (0 a 10,0 pontos), totalizando 50,0 pontos.

8.6.5. O texto deverá responder as seguintes questões: o que despertou seu interesse e motivação em participar desse projeto? Você já participou de alguma experiência semelhante (como foi)? Quais são os seus conhecimentos na temática do projeto?

8.6.6. Bibliografia recomendada:

- BLAY, E.A. Violência contra a mulher e políticas públicas. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>
- CINTRA, S. V. EVA, W.S. A inserção da mulher no mercado de trabalho: uma reflexão sobre raça e gênero. Disponível em <http://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/ca/ca0d78d1-2dad-49e2-8f5f-81e097144adc.pdf>
- SAFFIOITI, H.I.B. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

8.7. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 100,0 pontos.

ITEM AVALIADO	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CRA DO SEMESTRE ANTERIOR (2022-1)	Histórico Escolar atualizado	CRA PONTOS 60 a 65 = 1,00 66 a 70 = 2,50	10

		71 a 75 = 4,00 76 a 80 = 5,50 81 a 85 = 7,00 86 a 90 = 8,50 91 a 100 = 10	
Currículo lattes	Entrega da cópia de certificado/atestado de participação de curso de formação que tenham como temática direitos da mulher, combate a violência, gênero e igualdade, feminismo e áreas afins.	Concluído – 20 Matriculado – 15	20
Compatibilidade horária	Quadro (anexo II)	10 pontos	20 pontos
Nota da atividade avaliativa da segunda fase	Redação	0 a 50 pontos	50

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: soraia.veloso@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/03/2023 a 05/04/2023
Inscrições	20/03/2023 a 05/04/2023
Análise documental	06/04/2023
Avaliação	12/04/2023
Resultado Parcial	13/04/2023
Recebimento dos Recursos	14/04/2023
Resultado Final	17/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: soraia.veloso@ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346655** e o código CRC **A386C6C5**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto de extensão intitulado “Eu combato a violência. E você?”, visa dar continuidade às ações da coordenadora de combate a violência contra a mulher e outras formas de violência. O projeto está diretamente ligado nas linhas temáticas Direitos Humanos e Educação, e na Categoria 3: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU.

O tema violência revela-se no cotidiano, na questão da desigualdade entre mulheres e homens, mas o movimento reivindicatório das mulheres proporcionou nos últimos anos uma maior visibilidade sobre essa questão. Felizmente, esta não é uma luta apenas feminista. Muitos homens se uniram para mostrar que são contrários a violência. A própria UFU percebeu quão importante é integrar-se nesta questão que é de todos.

JUSTIFICATIVA:

As políticas públicas atuais são voltadas para que se fortaleça a autonomia e emancipação da mulher, mas ainda há muito que fazer. As mulheres, vítimas de violência precisam de autonomia para que possam quebrar o ciclo de violência. Seus agressores são geralmente do seu convívio ou da sua relação afetiva, um dos motivos pelos quais, às vezes, não denunciam. Nesses casos, a vergonha e o medo são os causadores para que essas mulheres não consigam pedir socorro. A violência contra a mulher acontece em todas as idades, classes sociais, religiões, orientações sexuais, não há uma regra fixa. Infelizmente, a violência pode ocorrer em qualquer âmbito: no trabalho (desigualdade salarial, assédio sexual), no casamento (agressão física, ameaça calúnia, estupro), na participação social (a “coisificação” da mulher através da exploração do corpo pela mídia, o atendimento desumano nos postos de saúde), no parto (violência obstétrica), dentro da Universidade, entre outros. Desde 1994, o Brasil é signatário da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher que ficou conhecida como Convenção de Belém do Pará. Trata-se de documento de grande importância para o país, pois desde então diversas ações tem sido implementadas visando o combate a qualquer tipo de violência contra a mulher.

Tendo em vista as considerações apresentadas, o tema proposto para este projeto é bastante atual, encontra-se dentro da temática de Direitos Humanos, e vai ao encontro das diretrizes da Categoria 3 do Edital PEIC 2022/2023: Propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU e ainda do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2015). Apesar do Plano ser de 2015, continuamos a usá-lo como referência, pois há uma tentativa constante de desmonte estatal das políticas para mulheres e enfrentar a violência é papel também da universidade ao levar para a comunidade possibilidades de mudança da realidade social vivenciada. De acordo com o Art. 2º da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 2, de 03 de maio de 2021, "Art. 2º Fica instituída a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que deverá orientar as ações voltadas à valorização e defesa das mulheres, ao enfrentamento, à prevenção de quaisquer tipos de violência contra as mulheres, ocorridas nos campi e/ou estruturas físicas ligadas à Universidade e outras ações mais amplas no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão." A apresentação do projeto também se justifica para proporcionar a formação de multiplicadoras contra a violência principalmente entre as bolsistas e colaboradoras que participarão ativamente do projeto.

OBJETIVOS:**GERAL**

Combater todas as formas de violência contra as mulheres propondo ações que promovam o empoderamento, trabalhando na desconstrução dos padrões sexistas/machistas que interferem diretamente na questão desigualdade e discriminação de gênero.

ESPECÍFICOS

- I. Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra mulheres junto aos CRAS do município de Ituiutaba por meio de palestras, rodas de conversa, debates, entre outros;
- II. Discutir com a comunidade a aplicação da Lei Maria da Penha, contando com o Conselho dos Direitos da Mulher para a divulgação da mesma;
- III. Promover ações para que as mulheres se sintam fortalecidas para denunciar toda e qualquer forma de violência, em parcerias com os CRAS, com o Conselho dos Direitos da Mulher, com as Delegacias do município.
- IV Preparar bolsistas e colaboradoras para o trabalho com mulheres vítimas de violência.
- V Atender a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

PERFIL DO/A BOLSISTA:

Espírito de equipe; cordialidade; capacidade de criação e inovação; iniciativa; ser comunicativa(a) e ter facilidade para lidar com o público em geral, mas principalmente com mulheres; ter disponibilidade para participar de atividades fora do campus Pontal no período da tarde e, eventualmente, no período noturno; ter conhecimentos básicos de utilização de redes sociais para divulgação do projeto de extensão.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Cumprir parte das 20 horas semanais no Laboratório de Ensino do curso de Serviço Social, local onde o projeto tem sua base;

Participar no grupo de estudos do projeto;

Organizar material para as oficinas que serão realizadas durante a vigência do projeto;

Organizar material para a exibição dos filmes durante a vigência do projeto;

Fazer contatos com a comunidade visando desenvolver o projeto em escolas e outras instituições;

Promover a divulgação do projeto junto a comunidade interna da UFU, principalmente entre as discentes mulheres;

Participar das reuniões periódicas com a equipe de bolsistas e voluntários(a);

Administrar as redes sociais do projeto;

Produzir relatórios, planilhas e registros fotográficos das atividades realizadas;

Participar de todos os eventos e/ou atividades organizados pelo projeto;

Produzir o relatório final junto à coordenadora;

Apresentar o projeto e seus resultados em evento científico.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Combater a violência é uma necessidade de toda a sociedade brasileira e esperamos que a participação no projeto possa colaborar para o aprendizado; esperamos que elas/eles desenvolvam a comunicação interpessoal, o espírito de equipe; possam adquirir conhecimentos e habilidades podendo confrontá-los com os conhecimentos da formação acadêmica e com as práticas administrativas; que possam vivenciar ações que integram o ensino, a pesquisa e a extensão no cotidiano; que possam participar de práticas político-sociais; que possam conhecer melhor a política de extensão da UFU; que possam desempenhar de maneira ordenada e comprometida seu trabalho; que possam participar de atividades acadêmicas que possuem temáticas afins ao programa/projeto; que possam ser multiplicadoras(es) da experiência.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.018498/2023-50

SEI nº 4346655